

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 Este Contrato será por prazo indefinido, contados da data de sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A SEMMAS, a seu exclusivo critério, poderá autorizar o AUTOR a exercer concorrentemente os seus direitos patrimoniais sobre a obra contemplada ou não na Cláusula Primeira antes do transcurso do prazo assinado no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

II - Compete exclusivamente ao autor comprovar a autoria da obra prevista na Cláusula Primeira perante terceiros e promover a defesa em eventual demanda administrativa ou judicial acerca da sua autoria.

III – Os autores autorizam o uso de imagem pessoal em redes sociais e em outros meios de comunicação para fins de divulgação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

6.1 As partes contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento do objeto e demais cláusulas contratadas.

Parágrafo único. Este Contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, ou pela SEMMAS, quando houver inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

7.1 O Edital nº 001/2019 e seus Anexos, independentemente de transcrição vinculam-se a este contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

8.1 Incumbe à SEMMAS providenciar a publicação deste instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial Do Município.

IX - CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1 Fica eleito o da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato que não puderem ser resolvidas por mútuo entendimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas aqui pactuadas, as partes assinam o presente Contrato, em três vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Manaus, ___ de _____ de 2019

Autor(a)

SEMMAS

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – SEMMAS

CONCURSO-PRÊMIO IDENTIDADE VISUAL DA MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, das 9 às 12 horas, na sala de reuniões da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, situada a Rua Rubídio, 288 – Vila da Prata – Manaus/AM, reuniram-se Cristhiany Souza dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS; Afrânio Chaves dos Santos, representante do Conselho Municipal de Cultura; Alcilândia da Cunha Lima, representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT; Cintia Caroline da Silva Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM; Manuel da Silva Lima, representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio; Francisco Carneiro da Silva Filho, representante da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e Edson Gil Costa, representante da Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP, membros da Comissão de Seleção, para avaliarem as propostas apresentadas.

Constitui objeto do Edital nº 001/2019 – SEMMAS a seleção da identidade visual do Sauim-de-Manaus, mascote do Município de Manaus. A mascote Sauim-de-Manaus escolhida será utilizada em variadas peças e meios de comunicação, tais como papeleria, peças impressas em geral, "outdoors", "banners", páginas na Internet, cartazes, revistas, vídeos etc.

No total, 30 (trinta) propostas foram habilitadas pela Comissão Técnica e foram avaliadas pela Comissão de Seleção, que levou em consideração os critérios estabelecidos no subitem 8 do Edital. A metodologia de trabalho utilizada pela Comissão de Seleção, conforme determina o subitem 7.4 do Edital, estabelece que cada proposta será analisada pelos 07 (sete) membros da Comissão. Desta forma, os membros avaliadores tiveram acesso aos trabalhos que foram numerados de 01 a 30 para fins de controle, garantindo ainda que os autores não pudessem ser identificados.

Após a avaliação das 30 (trinta) propostas pelos 07 (sete) membros da Comissão, chegou-se ao seguinte resultado:

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1	Saulo Pereira de Souza	50,00
2	Rodrigo Brasil de Holanda Abreu	45,40
3	Josué dos Santos Junior	41,94
4	Vitória Souto Maior de Albuquerque	34,24
5	Michel Branches de Menezes	33,46
6	Tanous Amir Oazzi Braga	33,17
7	Marcelo Almeida Campos	32,23
8	Francisco Ailton Gomes da Silva	31,79
9	Tatiane Ribeiro Teixeira	31,07
10	Cézar Abelardo Cerqueira de Souza	30,14
11	Geovan Motter	29,90
12	Ana Carolina Ferreira Silva Staudinger	29,57
13	Deny Monteiro da Silva	29,20
14	Pedro Cristiano Souza Nogueira	28,66
15	Marcelo Silva Rufino	27,16
16	Marcelo Nobre de Souza	26,99
17	Anderson Soares de Araujo	26,03
18	Rafael Horohiaque da Silva	25,19
19	Luiz Gustavo Ferreira dos Santos	25,11
20	Denis Bentes Vinente	25,09
21	Francarlos de Oliveira Aires	25,07
22	Marly Laurido dos Santos Silva	24,04
23	Beatriz Dantas Gomes	23,94
24	Marcelo Fernandes da Silva	23,71
25	Ellinara Meireles de Araujo	22,93
26	Gabriele Lima Garuti	22,76
27	Juda Matheo Jesse Vargas Vidal	22,56
28	Kamila de Souza Cardoso	22,49
29	Willanir Silva Lima	22,04
30	José Augusto de Melo Rocha Filho	21,79

Manaus, 26 de junho de 2019



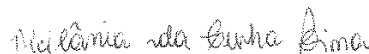
CRISTHIANY SOUZA DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS
Presidente



AFRÂNIO CHAVES DOS SANTOS

Representante do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA
Membro



ALCILÂNDIA DA CUNHA LIMA

Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT
Membro

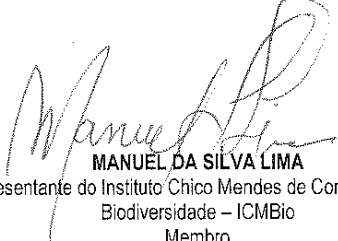


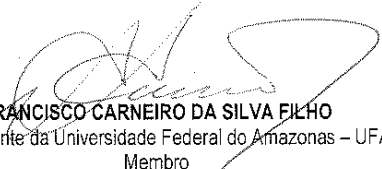
CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES

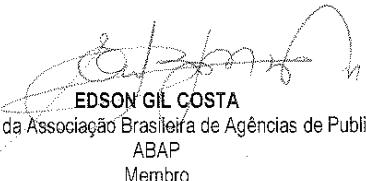
Representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM
Membro

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
EDITAL Nº 001/2019 – SEMMAS

CONCURSO-PRÊMIO IDENTIDADE VISUAL DA
MASCOTE SAUIM-DE-MANAUS


MANUEL DA SILVA LIMA
Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da
Biodiversidade – ICMBio
Membro


FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Representante da Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Membro


EDSON GIL COSTA
Representante da Associação Brasileira de Agências de Publicidade –
ABAP
Membro

PNEU FORTE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº. 044/2016** sob o processo nº 2015.15848.15875.0.001316, que autoriza a atividade SERVIÇO, com a finalidade COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO, com validade de 12 meses, sito na AV. MARIO YPIRANGA MONTEIRO, Nº 2285, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Manaus-Amazonas.

PG/6174

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 013/2019– COMDEMA



PROCESSO Nº 2013/15848/15872/00233
INTERESSADO: Almir da Costa Paula – Bolerão dos Coroas
RELATOR: Conselheira Representante CMM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto da Conselheira Relatora, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Revisão face a ausência de fatos novos que justifiquem a revisão da decisão anterior;
2. Decidir, pela manutenção da decisão constante na Resolução n. 022/2016 - COMDEMA;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de junho de 2019.


Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA

Graciete de Abreu Corrêa
Relatora

RESOLUÇÃO Nº 014/2019– COMDEMA

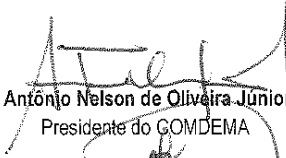
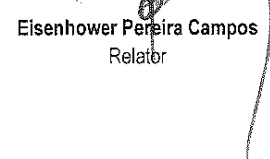
PROCESSO Nº 2014/15848/15872/00276
INTERESSADO: FB Comércio e Indústria de Ótica Ltda.
RELATOR: Conselheiro Suplente SEMULSP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 008204, e multa aplicada no valor de 250 UFM'S, com possibilidade de redução do valor em 90%, mediante celebração de TACA;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de junho de 2019.


Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA

Eisenhower Pereira Campos
Relator

RESOLUÇÃO Nº 015/2019– COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/00089
INTERESSADO: Check up Clínicas Hospital Ltda.
RELATOR: Conselheiro Suplente SEMULSP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;
2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 000378, e multa aplicada no valor de 500 UFM'S, com possibilidade de redução do valor em 90%, mediante celebração de TACA;